

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da **Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 1** deste município, os seguintes cidadãos:

Membros	Nomes
PRESIDENTE	PATRÍCIA ANDREIA FELGUEIRAS PIRES BERNARDO
VICE-PRESIDENTE	MARIA ANTÓNIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO
SECRETÁRIO	CÂNDIDO FILIPE CASTRO NASCIMENTO
ESCRUTINADOR	MARIA DE FATIMA M. MARTINS FERREIRA
ESCRUTINADOR	JORGE HUMBERTO CORREIA FERNANDES

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na Lei.

Mirandela, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal.


(Júlia Rodrigues)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta do edifício sede da câmara Municipal, no prazo de 48 horas após a designação.

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da **Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 2** deste município, os seguintes cidadãos:

Membros	Nomes
PRESIDENTE	ISABEL SUSANA PEREIRA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE	ANA CATARINA GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO	SARA ALEXANDRA LOBREIRO
ESCRUTINADOR	CECÍLIA DE LURDES FERREIRA
ESCRUTINADOR	ANDRE FILIPE OLIVEIRA DIAS

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na Lei.

Mirandela, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal.



(Júlia Rodrigues)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta do edifício sede da câmara Municipal, no prazo de 48 horas após a designação.